



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1609/20

Folha.....

.....

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTAS" DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 - PROCESSO INTERNO Nº 1.609/2020, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No Centro de Eventos Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, sito à Rua Albuquerque Lins nº 240, Centro, Tremembé/SP, às treze horas e trinta minutos do dia dezoito de maio de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pelos servidores MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, ANDERSON APARECIDO DE GODOI e MARCELO RODRIGUES, presidida pelo primeiro e nomeados em Portaria acostada aos autos. Acompanhou os trabalhos o Eng. Eletricista ALEXANDRE MARCUS ALVES DOS SANTOS, CREA 5063559001, como apoio técnico.

À luz do art. 4º, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual, acompanharam também o desenvolvimento dos trabalhos os seguintes cidadãos: José Geraldo Martins Barnabé, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02150603060 – DETRAN/SP; Rafael Almeida Roscia, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04664711429 – DETRAN/SP; Fernando Mateus de Carvalho Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04935447928 – DETRAN/SP.

À vista de todos os presentes, procedeu-se o rompimento do lacre da embalagem que continha os 13 (treze) envelopes-PROPOSTA. Ato contínuo, foram segregados os envelopes-PROPOSTA das empresas inabilitadas, conforme Laudo de Julgamento publicado. Em seguida, foram abertos os Envelopes-PROPOSTA, obedecendo a ordem alfabética, das seguintes empresas: **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP,**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1609/20

Folha.....

.....

inscrita no CNPJ sob nº 07.681.483/0001-86, não representada; **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.984.883/0001-99, não representada; **ELETROWAL CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.748.570/0001-90, não representada. **ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.156.111/0001-69, não representada; **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.375.003/0001-60, não representada. **LEGACY INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.857.807/0001-64, representada pelo Sr. Paulo Vitor Barreti Olivo, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02037533380 – DETRAN/SP; **POTENCIAL ELÉTRICO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.662373/0001-14, não representada; **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.314/0001-63, representada pela Sra. Ana Cláudia Ávila da Silva, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04313953439 – DETRAN/SP; **TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.396138/0001-14, não representada; **TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.209.863/0001-01, representada pelo Sr. João Carlos Ataide, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01870307785 – DETRAN/SP.

Conforme previsto no item 6.2.1 do Edital, a COPEL efetuou a abertura dos envelopes “PROPOSTA”. Abertos os envelopes nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”, ostentaram-se as seguintes ofertas:

1) CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.483/0001-86; R\$809.927,36 (oitocentos e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos);

2) ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.984.883/0001-99; R\$725.625,08



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1609/20

Folha.....

.....

(setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos);

3) ELETROWAL CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.748.570/0001-90; R\$707.938,76 (setecentos e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos);

4) ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.156.111/0001-69; R\$649.592,42 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos);

5) ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.375.003/0001-60; R\$653.897,04 (seiscentos e cinqüenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos);

6) LEGACY INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.857.807/0001-64; R\$799.898,80 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

7) POTENCIAL ELÉTRICO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.662373/0001-14; R\$648.137,50 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e cinqüenta centavos);

8) RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.314/0001-63; R\$462.792,66 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos);

9) TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.396138/0001-14; R\$739.793,20 (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos);

10) TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.209.863/0001-01, R\$795.895,08 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos);

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. Tendo em vista a necessidade de verificação minuciosa das PROPOSTAS por parte da Área Técnica,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1609/20

Folha.....

.....

(faixa admissível prevista, critério de exeqüibilidade e outras, de acordo com o artigo 48 da Lei Federal 8.666/93) a COPEL, antes de encerrar a sessão, franqueou aos representantes presentes eventuais apontamentos que julgassem necessários. Pelos presentes não foram apresentadas consignações à Ata.

Os envelopes-PROPOSTA das empresas anteriormente inabilitadas ficarão à disposição para retirada por 30 (trinta) dias, à luz do Item 6.1.6 do Edital.

Para conhecimento de todos os interessados, publique-se esta na Imprensa Oficial do Município, na forma da Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016 sendo, ainda, disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br – Link: licitações/Tomada de Preços.

O Presidente da COPEL encerrou a presente sessão, às catorze horas e vinte e quatro minutos. Todo o presente processo estará disponível para consulta e extração de cópias, em atenção ao Princípio da Publicidade e à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Subscrevem esta: **Pela COPEL:** MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, Presidente; ANDERSON APARECIDO DE GODOI e MARCELO RODRIGUES, Membros. ALEXANDRE MARCUS ALVES DOS SANTOS, apoio técnico. Paulo Vitor Barreti Olivo, pela LEGACY INSTALAÇÕES LTDA; Ana Cláudia Ávila da Silva, pela RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA; João Carlos Ataide, pela TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.